



## EDITAL Nº 19/2017 - DIRGRAD

### **PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UTFPR, CÂMPUS MEDIANEIRA E FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS, QUÍMICAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE NACIONAL DE MISSIONES (UNaM) - ARGENTINA**

A Diretora de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Medianeira e o curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Exatas, Químicas e Naturais da Universidade Nacional de Misiones (UNaM).

#### **1. PREÂMBULO**

O Programa de dupla diplomação entre o Curso de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR e o curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Exatas, Químicas e Naturais da Universidade Nacional de Misiones (UnaM), faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia de Alimentos na UTFPR receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia de Alimentos expedido pela UTFPR e o diploma de Engenheiro de Alimentos expedido pela UNaM.

#### **1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

O acordo de dupla diplomação objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- Promover a mobilidade dos estudantes dos cursos mencionados na primeira cláusula.
- Definir as condições e modalidades para a Dupla Diplomação em Engenharia de Alimentos da UTFPR e UNaM.
- Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas Instituições para a promoção de atividades de Extensão e Pesquisa.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

- a) A dupla diplomação estará disponível para um número de quatro (4) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante. A postulação para a mobilidade dos estudantes da UTFPR para a UNaM poderá ser realizada havendo aprovação nas disciplinas do curso de Engenharia de Alimentos até o sétimo período, inclusive;
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogada por um quadrimestre na UNaM e um semestre na UTFPR;
- c) Para cada estudante com mobilidade designar-se-á um TUTOR da Universidade de destino, o qual deverá ser docente do curso, e terá sob sua responsabilidade a continuidade acadêmica do estudante;
- d) O estudante selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá elaborar um Plano de Estudos Particular, de acordo com as normas estabelecidas no presente Convênio, que se desenvolverá na Instituição de destino pelo tempo que dure a mobilidade, o qual deverá ser aprovado pelas Coordenações antes do início da mesma;
- e) A Universidade de destino reconhecerá automaticamente que os estudantes propostos pela Universidade de origem tenham obtido aprovação até o sétimo período para os estudantes da UTFPR e até o sexto quadrimestre para os estudantes da UNaM, conforme as equivalências estabelecidas no Convênio Específico de Dupla Diplomação entre as Instituições, para fins administrativos;
- f) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a dupla diplomação;
- g) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, despesas com moradia e, eventualmente, com alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional;
- h) Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

## **3. DAS VAGAS**

Serão selecionados quatro (4) alunos para início das atividades da dupla diplomação no primeiro quadrimestre letivo de 2018 da UNaM.

## **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR do Câmpus Medianeira, cursando, no mínimo, o 7º período no segundo semestre de 2017;
- b) Estar, no mínimo, no 8º período do curso de Engenharia de Alimentos no primeiro semestre de 2018;
- c) Ter disponibilidade para morar em Posadas (Misiones, Argentina) por pelo menos 12 meses.

## **5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 a 27 de outubro de 2017 das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Medianeira.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional de Dupla Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Termo de Intenção de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais quando da participação da mobilidade internacional (Anexo III);
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), documentada.

**6.2** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A divulgação das inscrições homologadas será realizada, exclusivamente, via página do curso de Engenharia de Alimentos<sup>1</sup>, no dia 31 de outubro de 2017.

---

<sup>1</sup> <http://www.utfpr.edu.br/medianeira/cursos/bacharelados/Ofertados-neste-Campus/engenharia-de-alimentos>

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três (3) professores membros do colegiado do curso de Engenharia de Alimentos e/ou do Departamento de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento escolar;
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada;
- c) Entrevista.

8.2 As entrevistas serão realizadas no dia 10 de novembro de 2017, a partir das 14 horas e 00 minutos, na ordem e local a serem divulgados juntamente com publicação da homologação das inscrições, exclusivamente, na página do curso de Engenharia de Alimentos.

8.3 O não comparecimento do candidato à entrevista, no local, data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo.

8.4 A UTFPR não se responsabiliza pelo não comparecimento dos candidatos na entrevista por motivo de ordem técnica de computadores, falhas na conexão com a internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem o candidato de consultar as informações na página do curso.

8.5 Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos cuja média aritmética, obtida pelos critérios supracitados, seja igual ou superior a 6,0.

## **9. DO DESEMPATE**

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- a) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição;
- c) Aluno com maior idade.

## **10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

### **10.1 Lista preliminar de classificados**

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até as 17 horas e 00 minutos do dia 22 de novembro de 2017, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia de Alimentos. A lista

preliminar poderá sofrer alterações após a análise dos históricos escolares atualizados com os dados do fechamento do segundo semestre de 2017, uma vez que os acadêmicos selecionados devem cumprir a condição imposta no item 4.b).

## **10.2 Lista definitiva dos selecionados**

A lista definitiva dos selecionados será publicada até as 17 horas e 00 minutos do dia 20 de dezembro de 2017, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia de Alimentos.

## **10.3 Resultado final**

O resultado final dos selecionados será publicado até as 17 horas e 00 minutos do dia 22 de dezembro de 2017, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia de Alimentos.

## **11. DO PRAZO PARA RECURSO**

**11.1** Os recursos contra a lista preliminar de classificação poderão ser protocolados na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Medianeira das 14 horas 00 e minutos às 17 horas e 00 minutos do dia 23 de novembro de 2017. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia de Alimentos até as 17 horas e 00 minutos do dia 24 de novembro de 2017.

**11.2** Os recursos contra a lista definitiva deste Edital poderão ser protocolados na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Medianeira das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos do dia 21 de dezembro de 2017. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia de Alimentos até as 17 horas e 00 minutos do dia 18 de dezembro de 2017.

## 12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

<b>Atividades</b>	<b>Datas importantes</b>
Período das inscrições	23 a 27 de outubro de 2017
Homologação das inscrições	31 de outubro de 2017
Entrevistas	10 de novembro de 2017
Lista preliminar de classificados	22 de novembro de 2017
Recurso contra a lista preliminar	23 de novembro de 2017
Respostas de recursos da lista preliminar	24 de novembro de 2017
Lista definitiva	20 de dezembro de 2017
Recurso contra a lista definitiva	21 de dezembro de 2017
Respostas de recursos da lista definitiva	21 de dezembro de 2017
Resultado Final	22 de dezembro de 2017

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Medianeira.

Medianeira, XX de outubro de 2017.

Prof. Dr. Cláudio Leones Bazzi  
Diretor de Graduação e Educação Profissional  
UTFPR - Câmpus Medianeira

Anexo I do Edital 19/2017 – DIRGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Dados de identificação:**

Nome do candidato:.....

Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de emissão:.....

CPF:.....Endereço:.....

.....Bairro:.....Cidade:.....

CEP:.....Tel. Residencial: (.....)..... Cel.:(.....).....

E-

mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira.

RA:.....Período:.....Ano de ingresso.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Anexo II do Edital 19/2017 – DIRGRAD**

**DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu,.....,  
Portador(a) do CPF..... e do  
RG....., aluno regularmente matriculado  
no ..... período do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica  
Federal do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do RA.....,  
declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais,  
excetuando-se bolsas de Auxílio Estudantil (Auxílio Básico e Auxílio Moradia) concedidas pela  
UTFPR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Anexo III do Edital 19/2017 – DIRGRAD**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu,....., portador(a) do CPF..... e do RG....., aluno regularmente matriculado no ..... período do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais, excetuando-se bolsas de Auxílio Estudantil (Auxílio Básico e Auxílio Moradia) concedidas pela UTFPR, no momento da participação da mobilidade internacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Anexo IV do Edital 19/2017 – DIRGRAD**

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

**1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

**1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes**

**1.1.1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 10 pontos)**

<b>Discriminação da atividade</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontos declarados</b>
a) Resumo publicado (até duas páginas)	Internacional	0,5 pontos por resumo	
	Nacional	0,3 pontos por resumo	
	Regional/local	0,1 pontos por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	Internacional	1,0 pontos por resumo	
	Nacional	0,5 pontos por resumo	
	Regional/local	0,3 pontos por resumo	
<b>Total</b>			

**1.1.2. Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 10 pontos)**

<b>Discriminação da atividade</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontos declarados</b>
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPEs	Internacional	3 pontos por artigo	
	Nacional	1 ponto por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-CAPEs	Internacional	1 ponto por artigo	
	Nacional	0,5 pontos por artigo	
<b>Total</b>			

**1.1.3. Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)**

Discriminação da Atividade	Pontos	Pontos declarados
e) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g) Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
h) Cursos de Língua Estrangeira	5 pontos por semestre	
<b>Total</b>		

**1.3.4. Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)**

Discriminação da Atividade	Pontos	Pontos declarados
i) Experiência profissional em Engenharia de Alimentos e áreas afins	2 pontos por ano	
<b>Total</b>		

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_